

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABDON BATISTA-SC****EDITAL 001/2023**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA, PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NO ANO LETIVO DE 2023, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ABDON BATISTA.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo Alteração Temporária de carga horária, para os profissionais do magistério no ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino de Abdon Batista.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento na Constituição Federal/88, nas Emendas Constitucionais Nº 53/2006 e Nº 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/1996, Lei Estadual 668/2015, Lei Municipal 405/2001 que trata do Plano de Carreira do Magistério e na Lei Nº 1114/2021 que institui e disciplina o Sistema Municipal de Educação de Abdon Batista e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes para a Escolha de Vagas e Alteração Temporária de carga horária, para os profissionais do magistério no ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino de Abdon Batista.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Educação/SME estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para alteração temporária para o ano letivo de 2023, no Centro Municipal de Ensino Luiz Zanchett, Pré-escola Dona Tereza e Creche Tia Hilda

**3. DAS VAGAS**

3.1 As vagas são as remanescentes da escolha dos profissionais efetivos, das vagas reservadas pela SME, para as profissionais ACTs gestantes (CONFORME NOMEAÇÃO NO QUADRO DE VAGAS), bem como aquelas que surgirem no decorrer do ano letivo de 2023.

3.2 QUADRO DE VAGAS:

CRECHE TIA HILDA	VAGAS
Berçário I INTEGRAL	Mat - IRES DANIELE ROSA Vesp-1 PROFESSOR IRES DANIELE ROSA
Berçário II INTEGRAL	Mat - 1 PROFESSOR Vesp- 1 PROFESSOR
Berçário II	Vesp- VÍNCULO Selézia Bortoli Dalpiva
Maternal Mista INTEGRAL	Vesp- 1 PROFESSOR
Maternal II	1 Vesp- VÍNCULO Juliani Debastiani Rech
Atendimento nas turmas de Integral.	1 professor pedagogo das 11:00 às 15:00h
PRÉ-ESCOLA DONA TEREZA	
Pré IA	Mat 1 PROFESSOR ED. ESPECIAL
CEME LUIZ ZANCHETT	
1ºAno B	1Vesp- 1 PROFESSOR –EDRIELI DA SILVEIRA
2ºAno A	1Mat- VÍNCULO Susane Ap. Mecabô Demeneck
2ºAno B	1Vesp VÍNCULO Natália Menegazzo Mocelin





3ºAno B	1 Vesp ESPECIAL	1PROFESSOR	ED.
5ºAno B	1Vesp-ESPECIAL	1PROFESSOR	ED.
Reforço Escolar	1 Vesp + biblioteca 1º ano- VÍNCULO Susane Aparecida M. Demeneck		

DISCIPLINA	VAGA
Educação Física	20h Mat CEME, D.Tereza- LICENÇA Dionísio Petri
Educação Física	10h + 3 aulas excedentes Mat Tia Hilda
Musicalidade	20h Mat/vesp Creche Tia Hilda
Contação de História, dramatização e Estimulação	20h Creche Tia Hilda Mat e Vesp
Inglês	20h Mat/Vesp CEME, D.Tereza/ 14 aulas de Inglês + 4 aulas Contação de História / Pré- escola Dona Tereza

3.2.1 ANALISTA EDUCACIONAL:

Analista Educacional	1 mat- VÍNCULO- Erli Silvana Demeneck
----------------------	---------------------------------------

4. DOS REQUISITOS PARA A ESCOLHA DA VAGA:

4.1 Para efetuar sua escolha de vaga, em forma de alteração temporária, o profissional em educação deverá fazer parte do quadro de profissionais efetivos do município.

4.2 O profissional de educação efetivo que não realizar, sua alteração temporária de carga



eventuais vagas que surgirem no decorrer do ano letivo, o profissional estará apto, caso seja a alteração o critério adotado pela SME, para efetuar o chamamento.

- 4.3 As vagas dos profissionais de Educação Física e Artes somente serão preenchidas pelos profissionais da área conforme o concurso.
- 4.4 A alteração de carga horária semanal não gerará direito adquirido, extinta a necessidade, o profissional retornará à situação de origem.
- 4.5 A alteração de carga horária é direito para o profissional que está em pleno exercício da função, sendo vedada para os casos em que o profissional estiver afastado, em licença sem remuneração ou limbo previdenciário.
- 4.6 As vagas escolhidas para alteração dos profissionais efetivos que estiverem em cargos de confiança, serão oferecidas novamente para alteração de carga horária, ficando vinculadas ao titular do cargo;
- 4.7 As vagas para a educação especial, serão oferecidas para alteração temporária para o professor, ciente de que fará o acompanhamento integral do aluno, com a indenização de suas horas atividades no valor de 12% sobre a regência.
- 4.8 A vaga para a alteração de carga horária de Analista Educacional ocorrerá para os profissionais efetivos no cargo, seguindo a ordem de classificação no concurso de origem.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ESCOLHA DA VAGA:

- 5.1 A escolha das vagas para alteração, obedecerá a ordem de classificação dos profissionais de educação no 1º concurso e em sequência o 2º concurso do magistério público do município de Abdon Batista, conforme anexo I.

6. LOCAL E DATA DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA:

- 6.1 As vagas serão oferecidas no dia 23/01/2023 na Secretaria Municipal de Educação de Abdon Batista a partir das 9:00h.

7. DO INÍCIO DO ANO LETIVO:





alterações, o que será amplamente divulgado, se ocorrer;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação da escolha de vagas pelo mural da secretaria e no site oficial do município www.prefeituraabdonbatista.sc.gov.br e no mural da Prefeitura de Abdon Batista.
- 9.2 O profissional de educação efetivo que não realizar, sua alteração temporária de carga horária, perderá seu direito de alteração, para as vagas contidas neste edital. Para eventuais vagas que surgirem no decorrer do ano letivo, o profissional estará apto, caso seja a alteração o critério adotado pela SME, para efetuar o chamamento.
- 9.3 A vigência dos contratos consequentes deste edital, terão validade até o chamamento dos aprovados no concurso público, que será realizado pela prefeitura municipal no decorrer de 2023.
- 9.4 Após o chamamento público dos aprovados no concurso, uma nova escolha de vagas para alteração poderá realizada, obedecendo a mesma ordem de classificação dos concursos de origem. Sendo assim, não havendo vagas, os contratos de alteração, serão rescindidos.
- 9.5 A homologação da escolha será efetuada através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
- 9.7 Este Edital será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Abdon Batista (www.abdonbatista.sc.gov.br), remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos e divulgado através da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Abdon Batista.





Abdon Batista, 10 de janeiro de 2023

Jadir Luiz de Souza
Prefeito Municipal





ANEXO I

**CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DO 1º CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL DE ABDON BATISTA Nº 001/1990**

1. Isabel Redante Hermes;
2. Suzane Mecabô Demeneck;
3. Janete Bortolli Mocelin;
4. Juliani Debastiani Rech;
5. Sirlei Agostini Ceregatti;

**CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DO 2º CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL DE ABDON BATISTA Nº 001/2012**

- 1-Ana Cristina B. Hildebrando dos Santos;
- 2-Marli Luci Demeneck;
- 3- Suzane Mecabô Demeneck
- 4-Marilene Bortoli;
- 5-Selezia BortoliDalpiva;
- 6-Natalia Menegazzo Mocelin;
- 7-Lucimara Ap. Freitas de Moraes;
- 8-Pricila Marina Zanchett Mecabô;
- 9-Denise Alves Padilha;
- 10-Fatima Petri Bortoli;
- 11-Silvana Pacheco dos Santos;
- 12-Suzane Z. Manchein;
- 13- Isabel Redante Hermes;
- 14-Eliane Gonçalves Ribeiro;
- 15-Simone Dalpiva;
- 16- Sirlei Agostini Ceregatti
- 17-Angela Hulla Freitas;
- 18-Denilce Mattos Mecabô

PROFESSORES DE ARTE:

- 1- Adriana Aparecida Mecabô;
- 2- Itaciani Inês Rech;





PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- 1- Kelly Chayany Berns;
- 2- Dionísio Petri;
- 3- Luciana Catarina;

ANALISTA EDUCACIONAL:

- 1- Gisele R. Ross Zanchett;
- 2- Janete Bortolli Mocelin;
- 3- Erli Silvana Demeneck

